



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

## ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 09, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

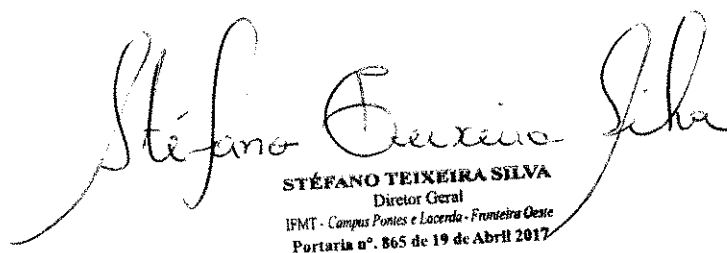
O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 865 de 19.04.2017;

### RESOLVE:

I – Considerar, excepcionalmente, o dia 08/09/2017 (sexta-feira) como ponto facultativo no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

II – As horas não trabalhadas no dia 08/09/2017, deverão ser compensadas no prazo de 30 (trinta) dias, sendo acompanhadas pela chefia imediata.

III – Cientifiquem-se e Cumpram-se.

  
STÉFANO TEIXEIRA SILVA  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste  
Portaria nº. 865 de 19 de Abril 2017